

Sumário

| 1. | Apresentação | 3 |
|-----|-------------------------------------------------------|----|
| 2. | Manifestações de Ouvidoria – Dados Estatísticos | |
| 2.1 | Quantidade de Manifestações Recebidas | 5 |
| 2.2 | Manifestações – Comparação entre os Anos de 2020-2024 | 5 |
| 2.3 | Situação das Manifestações – Concluídas e Pendentes | 6 |
| 2.4 | Comparação – Manifestações Anônimas e Identificadas | 7 |
| 2.5 | Tipos de Manifestações | 7 |
| 2.6 | Manifestações por Enquadramento/Assunto | 8 |
| 2.7 | Manifestações por Natureza de Ente Fiscalizado | 9 |
| 2.8 | Municípios com Maior Número de Manifestações | 10 |
| 2.9 | Manifestações por Serviços de Auditoria | 10 |
| 3. | Avaliação dos Serviços pelos Usuários | 12 |
| 4. | Considerações Finais | 15 |



1. Apresentação

As Ouvidorias Públicas são canais de interlocução entre os cidadãos e o Poder Público, meios para exercício da cidadania e do controle social. Além disso, constituem-se em importante ferramenta de gestão, eis que as informações fornecidas pela população podem auxiliar os gestores a identificar problemas e deficiências na prestação dos serviços públicos, proporcionando a sua correção e o seu aprimoramento, bem como subsidiar a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), conduzida pelo Conselheiro-Ouvidor eleito pelo Tribunal Pleno, consoante disposto nos artigos 7º, inciso I, 8º e 23 do Regimento Interno do TCE/RS (RITCE), com o apoio técnico e operacional da Assessoria da Ouvidoria (ADO), consiste no "órgão por meio do qual são recebidas as manifestações da sociedade, sendo um canal de comunicação entre esta e o Tribunal de Contas" (art. 21 do RITCE).

Adicionalmente às disposições constitucionais, em especial àquelas previstas no artigo 37, § 3º, incisos I e II, da Constituição da República, bem como ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, que disciplina o acesso a informações públicas, na Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, e na Lei Estadual nº 11.424/2000, que dispõe sobre a Lei Orgânica deste Tribunal, as atribuições, a organização e o funcionamento da Ouvidoria do TCE/RS encontram-se regulamentados, em âmbito interno, na Resolução nº 1.028/2015, que aprova o RITCE, na Resolução nº 936/2012, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação e no funcionamento do Sistema de Controle Interno Municipal, e, mais especificamente, na Resolução nº 1.109/2019.

O presente relatório visa a atender ao prescrito no artigo 6º¹ da Resolução nº 1.109/2019, mediante a apresentação das principais atividades realizadas pela Ouvidoria do TCE/RS no 4º trimestre de 2024, tendo por base as informações obtidas nos sistemas desta Corte, incluindo os dados estatísticos, quantitativos e qualitativos, das manifestações recebidas.

Para melhor compreensão das atividades a seguir relatadas, destaca-se que a Ouvidoria do TCE/RS, conforme descrito no art. 2º da Resolução nº 1.109/2019, "é o órgão responsável pelo recebimento de manifestações² dos cidadãos, das instituições, das entidades, dos servidores e dos agentes públicos quanto aos serviços e atendimentos prestados por este

¹ Art. 6º A Ouvidoria deverá divulgar os seus trabalhos através de Relatórios de Atividades Trimestrais, a fim de:

I - conscientizar sobre a importância das ouvidorias;

II - difundir a instituição de ouvidorias como instrumento de aprimoramento democrático, defesa dos cidadãos e de efetiva representação dos seus direitos e legítimos interesses;

III - divulgar os seus serviços como instrumento de controle social; e

IV - participar de parcerias e eventos, projetos e programas visando ao aprimoramento profissional dos servidores que compõem a equipe da ouvidoria.

² Conforme o artigo 2º, inciso V, da Lei nº 13.460/2017, consideram-se manifestações "reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços".



Tribunal de Contas e pelos seus entes jurisdicionados", os quais totalizam 1.238³ Poderes, órgãos e entidades que prestam contas e são auditados por este Tribunal, nos termos do artigo 71 da Constituição da República.

Para registrar uma manifestação na Ouvidoria do TCE/RS, o manifestante deve se identificar (art. 14 da Res. nº 1.109/2019), sendo admitido, contudo, que opte pelo anonimato.

Caso se identifique, o manifestante pode complementar a sua manifestação (caso queira ou assim seja demandado pela ADO⁴), acompanhar o seu processamento e receber "resposta acerca do seu encaminhamento final" (art. 17, parágrafo único, da Res. nº 1.109/2019). A sua identificação é tratada como "informação pessoal protegida com restrição de acesso", nos termos da Lei nº 12.527/2011 (art. 10, § 7º, da Lei nº 13.460/2017).

Todavia, caso opte por permanecer anônimo⁵, a sua manifestação é recebida "somente a título de subsídios à atividade fiscalizatória desta Corte, não podendo ser objeto de acompanhamento pelo manifestante" (art. 16, § 2º, da Res. nº 1.109/2019), por não atender à exigência de identificação prevista no artigo 10 da Lei nº 13.460/2017.

Ainda que não possa ser complementada ou acompanhada pelo manifestante, a manifestação anônima recebe o mesmo tratamento conferido às identificadas, exceto, apenas, no que tange à referida "resposta acerca do procedimento final".

Todas as manifestações – identificadas ou anônimas – são "tratadas e classificadas considerando critérios de criticidade, materialidade e relevância" (art. 16 da Res. nº 1.109/2019).

Com essas considerações iniciais, apresenta-se o Relatório de Gestão, Atividades e Estatísticas desta Ouvidoria, relativo ao 4º trimestre de 2024.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

Thaís Schumann Krahn, Coordenadora da ADO / TCE/RS

De acordo:

_

Conselheiro Cezar Miola, Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

³ Dado obtido em: https://tcers.tc.br/cidadao/sobre-o-tce/area-de-atuacao/, acessado em 29-01-2025.

⁴ Conforme o artigo 16, § 1º, da Resolução nº 1.109/2019 "As manifestações insuficientemente formuladas poderão ser complementadas pelo autor, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento".

⁵ Apesar de a Constituição Brasileira vedar o anonimato (art. 5º, inc. IV), o recebimento de manifestações anônimas pela Ouvidoria do TCE/RS, como em geral pelas Ouvidorias Públicas do país, encontra-se em conformidade com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que a Administração Pública tem o poder-dever de apurar as irregularidades que lhe cheguem ao conhecimento, ainda que encaminhadas de forma anônima, desde que verificada a existência de elementos mínimos indispensáveis à sua apuração.



2. Manifestações de Ouvidoria - Dados Estatísticos

Nos subitens a seguir, apresentam-se os dados estatísticos⁶ das manifestações recebidas pela Ouvidoria do TCE/RS no 4º trimestre de 2024.

2.1 Quantidade de Manifestações Recebidas

A Ouvidoria do TCE/RS, no desempenho de suas atividades durante o 4º trimestre de 2024, registrou o ingresso de **1.717**⁷ **manifestações**, distribuídas entre os meses de outubro a dezembro, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Verificou-se que 1.716 manifestações foram apresentadas por meio do Portal do TCE/RS na internet (https://tcers.tc.br/ouvidoria/denuncias-reclamacoes-sugestoes-e-elogios/) e uma, pessoalmente.

2.2 Manifestações - Comparação entre os Anos de 2020-2024

A comparação do número de manifestações apresentadas no 4º trimestre de 2024 com aquele registrado nos mesmos períodos dos quatro anos anteriores evidenciou a ocorrência de incremento, conforme se verifica a partir dos dados abaixo:

Quantitativo Absoluto/Relativo de Manifestações:

| Período - 4º Trim. | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--------------------|---------|--------|--------|---------|---------|
| Quantitativo | 1.487 | 1.381 | 780 | 1.577 | 1.717 |
| Relação % | 100,00% | 92,87% | 52,45% | 106,05% | 115,47% |

Quando comparados mês a mês, referidos dados dão origem ao seguinte gráfico:

_

⁶ Extraídos da plataforma de análise de dados QlikSense, com ajustes de controles auxiliares.

⁷ O relatório extraído da plataforma de análise de dados QlikSense, em 01-01-2025, evidenciou o registro total de 1.721 manifestações no período. Desse total, foram identificados 04 documentos registrados como "Não E-DOC", os quais se tratavam de documentos registrados em duplicidade e que foram arquivados por falta de criticidade, materialidade e relevância.





A apuração dos dados médios por trimestre, elaborada em números absolutos e relativos, tomando-se como base o exercício de 2020, propicia melhor compreensão acerca da oscilação verificada no quantitativo total de protocolos de manifestações pela sociedade (percentuais arredondados):



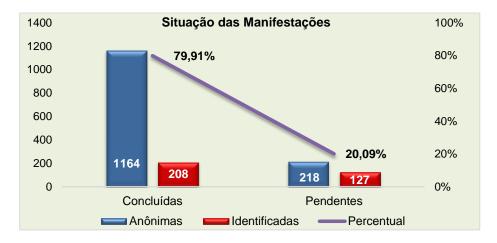
2.3 Situação das Manifestações - Concluídas e Pendentes

Os dados obtidos indicaram que, do total de 1.717 manifestações recebidas no decorrer do 4º trimestre de 2024, 1.372 (79,91%) foram tratadas e concluídas até o dia 19 de dezembro de 2024 (último dia útil anterior ao recesso processual do TCE/RS), com o envio de resposta aos respectivos manifestantes, no caso das identificadas (fonte: QlikSense Painel ADO – em 01-01-2025).

As 345 (20,09%) pendentes referem-se às encaminhadas para as Unidades Centrais de Controle Interno dos Municípios e/ou para órgãos de Auditoria do TCE/RS e não respondidas até o encerramento do período (por demandarem a realização de diligências e/ou a adoção de procedimentos de auditoria/fiscalização, requerendo, pois, maior tempo para a sua apuração). Referem-se, também, àquelas recebidas no período de recesso de 20 a 31 de dezembro de 2024.

Segue, abaixo, representação gráfica dos dados do trimestre:

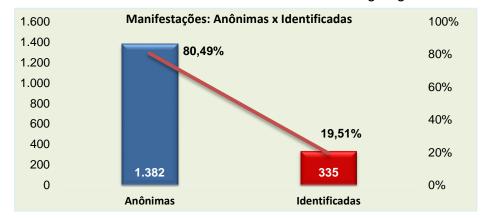




2.4 Comparação – Manifestações Anônimas e Identificadas

No período, foram apresentadas 1.382 (80,49%) manifestações de forma anônima e 335 (19,51%) identificadas, havendo, em relação a estas, uma pequena retração em comparação ao apurado para o mesmo trimestre de 2023 (22,83%).





2.5 Tipos de Manifestações

As manifestações recebidas pela Ouvidoria do TCE/RS são classificadas como denúncias, reclamações, sugestões e elogios (art. 10, inc. III, da Res. nº 1.109/2019), e podem ser relacionadas ao próprio Tribunal ou a qualquer dos Entes fiscalizados.

No gráfico abaixo, expressam-se os números por tipo de manifestação registrados no período, com destaque às denúncias, que, mantendo a tendência observada em períodos anteriores, representaram mais de 96% do total de manifestações do trimestre:





2.6 Manifestações por Enquadramento/Assunto

Quando classificados segundo o assunto da manifestação, os dados obtidos evidenciam resultados similares àqueles observados em períodos precedentes.

A tabulação – em ordem decrescente das manifestações, agrupadas em função do assunto a que se reportam – indicou expressiva concentração em *pessoal* (413 manifestações), descumprimento de lei (275), licitações e contratos (227) e concurso público/contratação de pessoal (157).

O enquadramento das 1.717⁸ manifestações apresentadas no trimestre é mais bem exposto por meio do seguinte quadro:

| Tipo de Assunto | Nº de Manifestações |
|--------------------------------------------|---------------------|
| Pessoal | 413 |
| Descumprimento de Lei | 275 |
| Diversos | 261 |
| Licitações e Contratos | 227 |
| Concurso Público/Contratação de Pessoal | 157 |
| Despesas Indevidas/Desperdício de Recursos | 96 |
| Dispensa/Inexigibilidade de Licitação | 71 |
| Controle Patrimonial | 66 |
| Não é Competência do TCE | 35 |
| Lei de Acesso à Informação/Ouvidorias | 27 |
| Auxílios/Convênios | 26 |
| Fiscalização Municipal | 21 |
| Controle Interno | 18 |
| Educação | 14 |
| Aplicação de Recursos | 10 |
| Total | 1.717 |

A seguir, expõe-se, percentualmente, a distribuição relativa por assunto/tema do total de manifestações recebidas no período:

⁻

⁸ Na designação "Diversos", além das manifestações assim classificadas, foram incluídos os números relativos às pendentes de classificação e aqueles referentes aos registros com menor recorrência no período examinado.





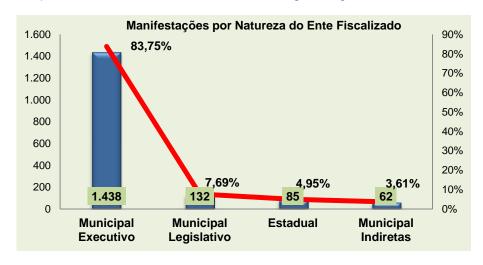
Ressalta-se que as matérias destacadas, dizentes a *pessoal*, *descumprimento de lei* e *licitações e contratos* concentraram a maioria das demandas encaminhadas à Ouvidoria, respondendo, de forma similar ao observado em períodos precedentes, por cerca de 53% das matérias tratadas no decorrer do trimestre.

2.7 Manifestações por Natureza de Ente Fiscalizado

A análise dos dados pertinentes à natureza do Ente fiscalizado revelou oscilação pouco significativa em relação aos números obtidos em trimestres anteriores:

| Ano | Ano 2022 | | | 2023 | | | 2024 | | | | | |
|-------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Natureza do Jurisdicionado | 1° trim. | 2° trim. | 3° trim. | 4° trim. | 1° trim. | 2° trim. | 3° trim. | 4° trim. | 1° trim. | 2° trim. | 3º trim. | 4º trim. |
| Municipal - Executivo | 85,83% | 88,45% | 86,37% | 89,82% | 83,68% | 83,73% | 84,49% | 82,69% | 81,10% | 85,53% | 84,80% | 83,75% |
| Municipal - Legislativo | 7,57% | 7,05% | 6,32% | 4,57% | 6,67% | 8,16% | 7,50% | 8,43% | 9,92% | 7,19% | 6,28% | 7,69% |
| Estadual | 4,17% | 2,81% | 4,47% | 3,00% | 3,56% | 3,67% | 4,38% | 5,83% | 5,49% | 4,35% | 5,22% | 4,95% |
| Municipal - Indiretas | 2,43% | 1,70% | 2,84% | 2,61% | 6,09% | 4,43% | 3,63% | 3,04% | 3,48% | 2,92% | 3,70% | 3,61% |

A distribuição relativa dos quantitativos de manifestações protocoladas no 3º trimestre de 2024 pode ser mais bem visualizada no seguinte gráfico:



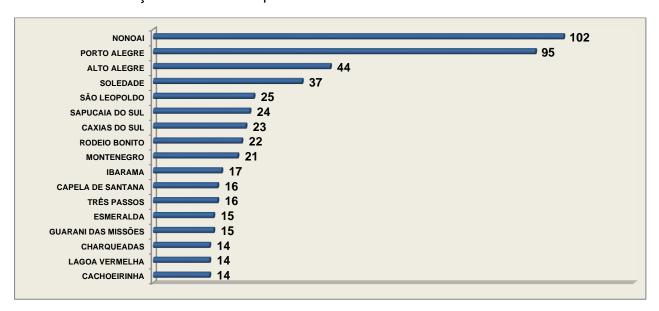


Ressalta-se que, dentre as manifestações referentes à esfera estadual, constam sete relativas ao TCE/RS, versando sobre diversas matérias, sendo seis já concluídas e arquivadas.

2.8 Municípios com Maior Número de Manifestações

Foram recebidas manifestações relativamente a 459 Poderes, órgãos e entidades fiscalizados pelo TCE/RS, sediados em 337 Municípios do Estado, sendo que 3,42% dos Municípios (17 de 497), com 514 demandas registradas, concentraram 29,94% do total apresentado no trimestre.

A seguir, expõe-se gráfico que descreve o quantitativo de manifestações protocoladas em relação aos 17 Municípios com maior número de incidências no trimestre:



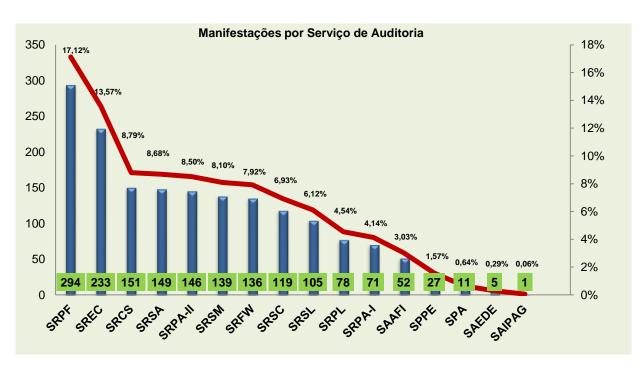
Destaca-se que o *ranqueamento* acima apresentado (bem como o referido no subitem 2.9, a seguir) não indica, necessariamente, maior número de irregularidades praticadas nesses Municípios, podendo estar relacionado a um controle social mais ativo, à maior facilidade de acesso à internet, dentre outros.

Ademais, nem sempre os fatos denunciados são confirmados ou irregulares. Por fim, em sobredito *ranqueamento*, não foram consideradas apenas as denúncias, mas, também, os elogios, as reclamações e as sugestões.

2.9 Manifestações por Serviços de Auditoria

O gráfico abaixo demonstra o número de manifestações por Serviço Regional de Auditoria, ou seja, o quantitativo registrado no trimestre relativo a Poderes, órgãos ou entidades localizados na área de atuação de cada um dos Serviços de Auditoria do TCE/RS:





| Sigla | Serviço de Auditoria do TCE-RS |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| SAAFI | Serviço de Auditoria nas Áreas Administrativa, Financeira e Previdenciária do Estado |
| SPPE | Serviço de Auditoria e Avaliação de Políticas Púbicas do Estado |
| SAEDE | Serviço de Auditoria de Engenharia e Desestatizações do Estado |
| SPA | Serviço de Auditoria de Porto Alegre |
| SRCS | Serviço Regional de Auditoria de Caxias do Sul |
| SREC | Serviço Regional de Auditoria de Erechim |
| SRPA-I | Serviço de Auditoria da Região de Porto Alegre I |
| SRPA-II | Serviço de Auditoria da Região de Porto Alegre II |
| SRPF | Serviço Regional de Auditoria de Passo Fundo |
| SRPL | Serviço Regional de Auditoria de Pelotas |
| SRSA | Serviço Regional de Auditoria de Santo Ângelo |
| SRSC | Serviço Regional de Auditoria de Santa Cruz do Sul |
| SRSL | Serviço Regional de Auditoria de Santana do Livramento |
| SRSM | Serviço Regional de Auditoria de Santa Maria |
| SRWF | Serviço Regional de Frederico Westphalen |
| SAIPAG | Serviço de Auditoria, Instrução do Parecer Prévio e Acompanhamento da Gestão Fiscal |



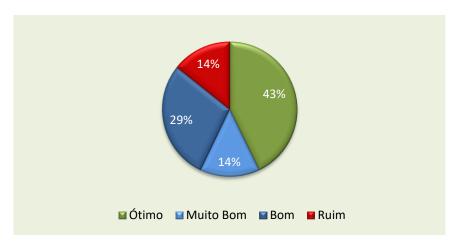
3. Avaliação dos Serviços pelos Usuários

Em observância ao disposto no artigo 23 da Lei nº 13.460/2017 e no artigo 8º da Resolução nº 1.109/2019, o sistema disponibiliza pesquisa para avaliar o grau de satisfação dos cidadãos atendidos pela Ouvidoria do TCE/RS.

O convite para a avaliação é enviado eletronicamente, após a resposta final, aos manifestantes que se identificaram. São apresentadas quatro questões objetivas (sendo possibilitado, contudo, o registro de comentários livres sobre o que se questiona), as quais devem ser respondidas com notas de 1 a 5 (sendo 5 = "ótimo", 4 = "muito bom", 3 = "bom", 2 = "regular" e 1 = "ruim").

Para fins de apuração da satisfação dos usuários com os serviços prestados pela Ouvidoria, considerando os aspectos tempestividade, presteza, celeridade e cordialidade, são propostas três questões:

Questão 1: Como você avalia o acesso à Ouvidoria para o registro da sua manifestação?



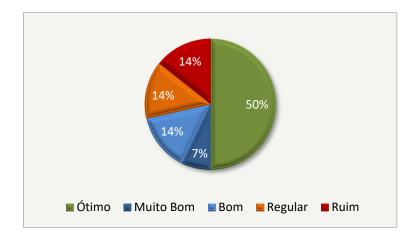
Questão 2: Como você avalia o prazo de recebimento de informações sobre o andamento da sua manifestação (sendo que a Lei nº 13.460/2017 prevê que a Ouvidoria deve encaminhar resposta no prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30 dias)?



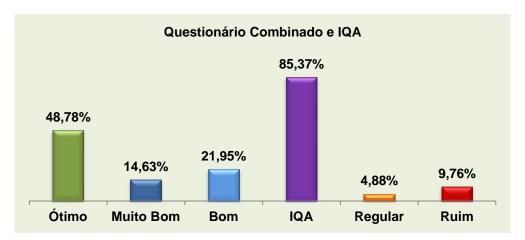
Questão 3: De forma geral, como você avalia o atendimento prestado pela Ouvidoria do TCE/RS sob os seguintes aspectos: - esclarecimentos prestados acerca das



formas de acesso aos serviços e de encaminhamento de manifestações; - presteza, celeridade e cordialidade no atendimento?



A combinação das respostas apresentadas às três questões é sinteticamente descrita por meio do gráfico abaixo, ao qual se adicionou o Índice de Qualidade do Atendimento (IQA) apurado para o 4° trimestre de 2024:



O IQA é obtido mediante a soma das notas atribuídas aos conceitos *ótimo*, *muito bom* e *bom*, sendo a meta estipulada em 70%, com direção "quanto maior melhor".

Os dados obtidos revelam que o IQA, calculado em 85,37%, foi satisfatoriamente atingido no 4º trimestre de 2024.

Observa-se, todavia, que, dentre os diversos fatores que podem interferir na composição final do IQA, está o reduzido número dos usuários que se dispõem a responder os questionamentos. No decorrer do trimestre, apenas 14 usuários (fonte *Sistema DOC0242*) optaram por realizar a avaliação, número esse que corresponde a apenas 4,2% dos 335 manifestantes que se identificaram, aos quais foi franqueada essa possibilidade.

Registra-se, ainda, que a Ouvidoria também busca medir a satisfação dos usuários com as respostas encaminhadas, em grande parte formuladas a partir das informações prestadas pelas Unidades Centrais de Controle Interno dos Municípios ou por outros órgãos do TCE/RS. Para tanto, a partir de outubro de 2024, passou a apresentar, para fins gerenciais, o seguinte questionamento:



Questão 4: Como você avalia as informações recebidas acerca dos andamentos e do encaminhamento final de sua manifestação?

A partir das respostas registradas, objetiva-se verificar a necessidade de eventual qualificação das informações obtidas e das respostas encaminhadas pela ADO, considerando a atribuição de auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017 (art. 13, inc. IV).

O índice decorrente dessa avaliação é obtido mediante o cálculo percentual de cada nota conceitual, numeradas de 1 a 5, sendo atribuído o nº 1 ao conceito "ruim", o nº 2 ao conceito "regular", o nº 3 ao conceito "bom", nº 4 ao conceito "muito bom" e o nº 5 ao conceito "ótimo". Ainda que se trate de indicador gerencial, estabeleceu-se que, quanto maior o número de notas conceituais 3, 4 e 5, melhor.

Para o período em exame, chegou-se ao índice de satisfação equivalente a 72,86%, calculado a partir das respostas registradas pelos 14 usuários que responderam ao questionário.



4. Considerações Finais

De acordo com os dados coligidos, foram apresentadas 1.717 manifestações à Ouvidoria do TCE/RS no 4º trimestre de 2024. Esse quantitativo revela a participação ativa da sociedade no controle da Administração Pública.

Para melhor atender aos cidadãos e se consolidar como um instrumento efetivo do controle social, a Ouvidoria do TCE/RS busca, constantemente, o aperfeiçoamento de seus processos de trabalho.

CONSELHEIRO CEZAR MIOLA Ouvidor

EQUIPE DA ASSESSORIA DA OUVIDORIA:

THAÍS SCHUMANN KRAHN

Coordenadora

CRISTIANE DE AZEVEDO SAFFI DOS PASSOS
EDUARDO MARQUES BORBA
HIDALGO BATISTA BERTICELI (análise de dados e redação)
LUCIANE FLECK FERREIRA
LYDIA IRACEMA KRAID STREIT
PAOLA FRAGA FACCIOLI
SUELEN MARIA DA SILVA GODOY
Assessores











